

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 56

Assunto Senção da Taxa de inventação (Balcamento) à Fazenda da Munição

Distribuído á Comissão Finanças — 9-10-948

Primeira Discussão Aprovado 30-10-948, com a menção ao substitutivo (Parceria da C.F.)

Segunda Discussão Aprovado - 20-XI-948

Redação Final Dispursada - 20-XI-948

Observações Adiada a discussão - 23-10-48. Na sessão suspendida o parecer da C.F. (Plenário) de autoria do vereador sr. Nilo Torres Salama, sendo abusada - 30-10-48 - A Comissão de Redação para os devidos fins - 6-11-48
Dispursada a Redação Final, e requerimento do vereador sr. Belo Baptista de Oliveira

Presencialmente 22-11-948

N. 47

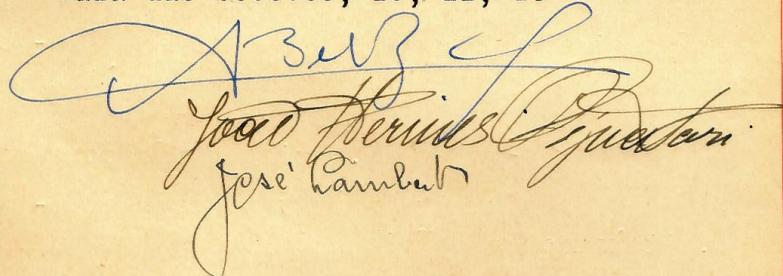
Secretaria da Câmara Municipal, em 22 de Novembro de 1948

Nova redação do projeto de lei nº 56

Art. 1º - A Santa Casa de Misericórdia local, no que diz respeito aos edifícios ocupados com instalações hospitalares, tais como Maternidade, Pavilhões e anexos, fica isenta do pagamento da taxa de pavimentação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 13, 11, 48'


José Paranhos Pimentel
José Paranhos

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O SR PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA
A SEGUINTE LEI.

ART.1\$) Fica isenta de Taxa de Calçamento a Santa Casa de Misericórdia desta cidade.

ART.2\$) Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Secções, 9 de outubro de 1948.

Anízio Nogueira Oliveira

Josépolo dos Reis da Oliveira

Francisco dos Reis da Oliveira

Fernando Soárez

Waldemar Gólio Lúcio

Humbertino de Belles

Olympio Rodrigues

João de Lima Franco Sobrinho

A Comissão de Finanças

Bragança Paulista 9.10.48

João Francisco Pinto

Presidente

Rara relata o vereador Alcides Bernardi. Em 22.10.48

Conrado Mazzoni

Opinamos pela aprovação do projeto
mas com a seguinte emenda: - substantivo:

Art. 1º A Santa Cosa de Misericórdia,
no trânsito compreendido pelo
Hospital propriamente dito, gozará
de um desconto 30% (Trinta por cento)
do total da taxa de encalamento.

Art. 2º Idêntico ao do projeto n.º 56

Belo Horizonte, 22 de Outubro de 1948

Hélio Bernardo - Relator

Leopoldo Díaz Oliveira

Conrado Mazzoni

A Comissão de Preço que fundiu o
projeto aprovado em 6.11.48
fica encarregada de:
João Pimentel, seu Presidente

Encenda ao projeto n° 56

O artigo 1º terá a seguinte redação:

Artº 1º - A Santa Casa de Misericórdia desta cida-
de, fica isenta da taxa de calcamento no fecho com
preendito pelo Hospital, Maternidade e anexos, ou
seja, os imóveis situados na rua Cel. Antônio Cal-
ves entre as ruas Praça da Rocha Ladeira antiga
Praessa Esperanca.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São
Joaquim Paulista, 30 de Outubro de 1.948

Nilo Torres Salme

Aprovado a encenda aos substitui-

Bragança Paulista 30-10-48
F. L. Lima